



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria Normativa nº 03, de 13 de maio de 2020, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

O REITOR DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

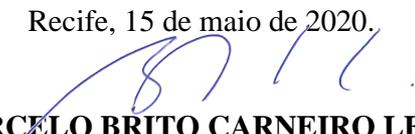
RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria Normativa UFRPE nº 04 de 13 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A partir de 16 de maio de 2020, a circulação de veículos e de pessoas no Campus Dois Irmãos e no Codai/UFRPE se dará mediante solicitação de acesso via e-mail institucional. No que se refere aos estudantes, a solicitação deve ser encaminhada pelo orientador, sendo necessário para todos os casos o preenchimento de formulário próprio constante no Anexo IV desta Portaria Normativa e envio ao Comitê de Prevenção ao Coronavírus na UFRPE, no seguinte endereço eletrônico: covid19@ufrpe.br.”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2020.


MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO